



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 375/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO  
PODEREXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, Sr. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2.º** O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, objetivando basicamente o apoio socioassistencial ao desenvolvimento da criança na primeira infância de até 6 (seis) anos de idade no Município de Mâncio Lima/AC.

**Art. 3.º** Fica criado no Plano Plurianual Municipal do quadriênio 2014 a 2017 a Atividade de Atenção às Crianças na Primeira Infância, para atendimento ao programa mencionado no artigo 2º.

**Art. 4.º** A abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: .....09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
P/A: .....08.243.0019.2.065 - ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA  
ELEMENTO DE DESPESA: 339014.00 - DIÁRIAS ..... R\$ 216,00  
339033.00 - PASSAGENS e Despesas com Locomoções ..... R\$ 2.000,00  
339030.00 - Material de Consumo ..... R\$ 3.900,00  
339036.00 - Outros Serviços Pessoas Físicas ..... R\$ 51.732,00  
339039.00 - Outros Serviços Pessoas Jurídicas ..... R\$ 2.152,00  
FONTE DE RECURSO: .....017 - FNAS

**Art. 5.º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima, Acre, 27 de julho de 2017.**

  
Isaac de Souza Lima  
Prefeito Municipal  
CPF: 340.099.732-34